

DIGITALIZADO

Resolução nº 1085 de 23.08.91

EM: 06/09/91

D.O.M. 9689 de 27.08.91

Roberta Regta
FUNCIONÁRIO



Arquivo - 06.09.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução N.º 039/91

Data 23/08/91

MESA DIRETORA

INTERESSADO

Ratifica o Ato Deliberativo nº 32/91 que "Dispõe sobre a remuneração
ASSUNTO

dos Srs. Vereadores, na forma que indica."



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Resolução: 010851991

Projeto: 00391991

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: SUBSIDIO E REMUNERACAO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1085 DE 23 DE Agosto DE 1991.

Ratifica o Ato Deliberativo Nº 32/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

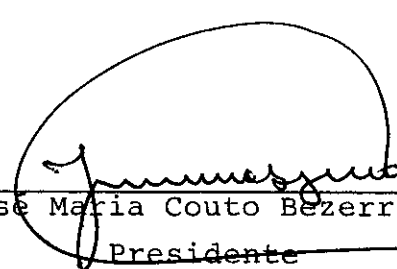
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo Nº 32/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de maio de 1991.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM

23 DE Agosto DE 1991.


José Maria Couto Bezerra
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 039 /91

Em Discussão Única.

Em 23 / 08 / 1991

João Azevedo
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 32/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica."

APROVADO

EM 23 / 08 / 1991

João Azevedo
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato deliberativo nº 32/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de maio de 1991.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de agosto de 1991.

<u>João Azevedo</u>	PRESIDENTE
<u>[Signature]</u>	1º VICE-PRESIDENTE
<u>João Azevedo</u>	2º VICE-PRESIDENTE
<u>[Signature]</u>	1º SECRETÁRIO
<u>[Signature]</u>	2º SECRETÁRIO
<u>[Signature]</u>	3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 329 ~~APROVADO~~

EM 23/08/1991

Presidente

A Comissão de Finanças

EM 23/08/1991

Presidente

Dispensado de ~~apresentação~~ e intertício

Em 23/08/1991

Presidente

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE "Ad Referendum" do Plenário:

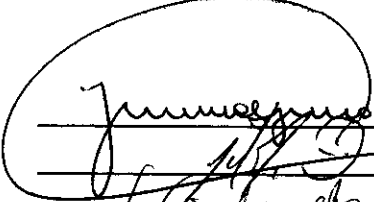
Art. 1º - Os valores dos subsídios fixo, variável, despesas variáveis e ajuda de custo, ficam reajustados em 8,88% na forma abaixo indicada, retroativos a 1º de maio de 1991, conforme legislação em vigor.

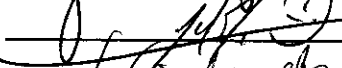
Parte Fixa.....	194.390,00
Parte Variável.....	728.120,00
Despesas Variáveis.....	844.979,00
Ajuda de Custo.....	107.870,00

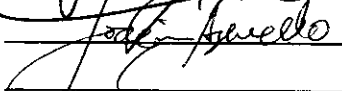
Art. 2º - Salvo quanto aos efeitos financeiros, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR

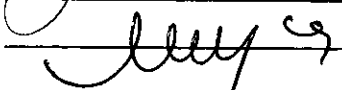
EM 22 DE AGOSTO DE 1991.



PRESIDENTE


1º VICE-PRESIDENTE


2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR / CP

Ofício nº 1384 /91

Fortaleza, 26 de agosto de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1085 de 23.08.91, que Ratifica o Ato Deliberativo nº 32/91, que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica".

Atenciosamente,


Vereador José M^a C. Bezerra

Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta